



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.416, DE 07 DE AGOSTO DE 2000.

Dispõe sobre suplementação de Verbas.

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.954.000,00 (Um Milhão e Novecentos e Cinquenta Quatro Reais), destinadas a reforçar as seguintes verbas.

SUPLEMEN TA

022.03.07.020.2.002 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	91.000,00
043.03.07.014.2.007 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	19.000,00
062.03.07.021.2.008 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	71.000,00
063.03.07.021.2.008 - 3113	OBRIGACAO PATRONAIS	R\$	95.000,00
064.03.07.021.2.008 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.000,00
068.03.07.021.2.008 - 3252	ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR	R\$	40.000,00
086.03.08.032.1.009 - 3262	OUTROS ENCARGOS DA DIV. CONTR.	R\$	136.000,00
088.03.08.032.1.009 - 3265	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	R\$	80.000,00
107.08.41.190.2.012 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	37.000,00
111.08.41.190.2.012 - 3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	2.000,00
117.08.41.190.2.012 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
151.10.60.021.2.015 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	31.000,00
153.10.60.021.1.017 - 3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	315.000,00
180.10.58.323.1.019 - 4110	OBRAS E INSTALACOES	R\$	420.000,00
179.10.58.323.2.016 - 3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	103.000,00
195.13.75.428.2.017 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	285.000,00
214.15.81.486.2.018 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	25.000,00
216.15.81.486.2.018 - 3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	176.000,00
	TOTAL.....	R\$	1.954.000,00

ARTIGO 2º - A Cobertura do presente crédito suplementar dar-se-a com o Remanejamento parcial e ou total das seguintes verbas;

REMANEJA R

020.03.07.020.1.001 - 4120	EQUIP.MAT. PERMANENTE	R\$	16.000,00
023.03.07.020.1.002 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
024.03.07.020.1.002 - 3131	REM. SERV. PRESSOAIS	R\$	5.000,00
025.03.07.020.1.002 - 3132	OUTROS SEV ENCARGOS	R\$	27.000,00
053.03.07.020.1.005 - 4120	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$	10.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.2

054.03.07.020.2.003 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
055.03.07.020.2.003 - 3132	OUTROS SERV.ENCARGOS	R\$	9.500,00
032.03.07.020.1.003 - 4120	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$	20.000,00
029.03.07.020.2.004 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	58.386,27
030.03.07.020.2.004 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	23.000,00
031.03.07.020.2.004 - 3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	13.000,00
021.03.07.020.1.002 - 4120	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$	10.000,00
026.03.07.020.2.005 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
027.03.07.020.2.005 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
028.03.07.020.2.005 - 3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	10.000,00
037.03.07.023.1.004 - 4120	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$	5.000,00
034.03.07.023.2.006 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	59.556,50
035.03.07.023.2.006 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
036.03.07.023.2.006 - 3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	46.000,00
042.03.07.014.1.006 - 4120	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$	5.887,00
044.03.07.014.1.006 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.000,00
045.03.07.014.1.006 - 3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	9.000,00
046.03.07.014.1.006 - 3190	SETENÇAS JUD.REC. TRABALHISTA	R\$	27.521,64
047.03.07.021.1.007 - 4191	SETENÇAS JUDICIARIAS	R\$	17.193,74
061.03.07.021.1.008 - 4120	EQUIP. DE MAT. PERMANENTE	R\$	36.000,00
065.03.07.021.2.008 - 3131	REM. SERV. PESSOAIS	R\$	20.000,00
066.03.07.021.2.008 - 3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	9.000,00
067.03.07.021.2.008 - 3252	PENSIONISTAS	R\$	18.000,00
069.03.07.021.2.008 - 3280	CONTR.P/FORM. DO PASEP	R\$	44.000,00
070.03.07.032.2.009 - 3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	10.000,00
079.03.08.032.1.009 - 4120	EQUIP.MAT. PERMANENTE	R\$	15.621,00
080.03.08.032.2.010 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	8.000,00
081.03.08.032.2.010 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.000,00
082.03.08.032.2.010 - 3131	REM. SERV. PESSOAIS	R\$	4.000,00
083.03.08.032.2.010 - 3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	10.000,00
084.03.08.032.2.010 - 3192	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	R\$	9.000,00
087.03.08.032.2.010 - 3266	ENCARGOS OUTRAS DIVIDAS	R\$	8.876,24
098.08.07.021.2.011 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	4.555,81
099.08.07.021.2.011 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.795,00
100.08.07.021.2.011 - 3212	SUBENCOES	R\$	47.340,50
114.08.41.185.1.011 - 4110	OBRAS E INSTALACOES	R\$	120.000,00
115.08.41.185.1.012 - 4110	OBRAS E INSTALACOES	R\$	200.000,00
116.08.41.185.1.013 - 4120	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$	29.000,00
113.08.41.190.1.010 - 4120	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$	8.000,00
108.08.41.190.2.012 - 3113	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	8.000,00
109.08.41.190.2.012 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	18.000,00
110.08.41.190.2.012 - 3131	REM. SERV. PESSOAIS	R\$	10.000,00
112.08.41.190.2.012 - 3192	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	R\$	19.783,07



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

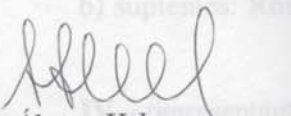
ESTADO DE SÃO PAULO

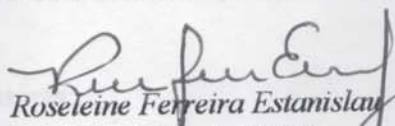
Cont.3

118.08.41.190.2.012 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	60.000,00
134.08.48.247.2.014 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
135.08.48.247.2.014 - 3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	3.000,00
154.10.60.021.1.016 - 4120	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	R\$	70.000,00
155.10.60.021.1.017 - 4110	OBRAS E INSTALACOES	R\$	133.998,48
150.10.60.021.2.015 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	70.000,00
152.10.60.021.2.015 - 3131	REM. SERV. PESSOAIS	R\$	7.420,50
175.10.58.323.1.018 - 4120	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$	18.000,00
176.10.58.323.2.016 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	18.000,00
177.10.58.323.2.016 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	61.000,00
178.10.58.323.2.016 - 3131	REM. SERV. PESSOAIS	R\$	10.000,00
193.13.75.428.1.021 - 4120	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$	14.000,00
194.13.75.428.1.022 - 4120	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$	27.000,00
196.13.75.428.2.017 - 3113	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	4.064,25
198.13.75.428.2.017 - 3131	REM. SERV. PESSOAIS	R\$	500,00
200.13.75.428.2.017 - 3212	SUBVENCOES	R\$	20.000,00
201.13.75.428.2.017 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	115.000,00
202.13.75.428.2.017 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	48.000,00
203.13.75.428.2.017 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	39.000,00
213.15.81.486.1.023 - 4120	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$	18.000,00
217.15.81.486.1.024 - 4110	OBRAS E INSTALACOES	R\$	100.000,00
220.15.81.483.1.025 - 4120	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$	8.000,00
	TOTAL		R\$ 1.954.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 01/08/2000 revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 07 de Agosto de 2000.


Ramon Álvaro Velasquez
Prefeito


Roseleine Ferreira Estanislau
Dir. de Contabilidade